



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 140/2011

02.03.2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 400.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0050.1005	- Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estrada		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	20.000,00
01504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Corrente	R\$	13.000,00
31707	- Cont.0313401-65/2009 – Pavimentação – Sede	R\$	122.500,00
31708	- Cont. 331997-45/2010 – MTUR – Calç. Turismo	R\$	146.250,00
31709	- Cont. 0297478-30/200 – MCIDADE - Calçadas	R\$	98.250,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

31707	- Cont.0313401-65/2009 – Pavimentação – Sede	R\$	122.500,00
31708	- Cont. 331997-45/2010 – MTUR – Calç. Turismo	R\$	146.250,00
31709	- Cont. 0297478-30/200 – MCIDADE - Calçadas	R\$	98.250,00

- a anulação das seguintes dotações:

07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0050.2017	- Manutenção das Atividades de Viação		
33903000.0000	- Material de Consumo		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	20.000,00
01504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Corrente	R\$	13.000,00



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas:

CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2011	VALOR
1005	- Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estrada	M²	30.000	400.000,00
CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2012	VALOR
1005	- Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estrada	M²	30.000	400.000,00
CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2013	VALOR
1005	- Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estrada	M²	30.000	400.000,00

Art. 4º - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

PROGRAMA	Unid.	META	VALOR
26.782.0050.1005 – Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estrada	M²	34.400	400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa
Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois
dias do mês de março do ano de dois mil e onze,
18º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas
Prefeito**